



PORTARIA Nº 1421/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E A PARÓQUIA SANT'ANA DE CARANDAÍ.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o convênio, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **STEFANO WHASHINGTON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão Diretor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, para gerir convênio a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Paróquia Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Compete ao Gestor do convênio:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 01 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1422/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Izamara Patrícia Da Silva, onde solicita Licença Maternidade, protocolado sob o nº 3378, em 29.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Izamara Patrícia Da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20.08.2025 a 15.02.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 01 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1426/2025

NOMEIA NOVO MEMBRO PARA COMPOR EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO que há vaga em aberto para compor equipe do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que há suplente para realização de nomeação;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Renata Cinthia de Oliveira para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, eleita como suplente no processo de escolha

unificado dos membros do conselho tutelar homologado pelo Decreto nº 6463/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1427/2025

RETIFICA PORTARIA Nº 1424/2025 QUE CONCEDEU QUINQUÊNIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o mero erro material identificado no art. 1º da Portaria nº 1424/2025.

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria 1424/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder quinquênio à servidora referenciado abaixo, a partir do mês de agosto de 2025:

MA TRÍ CU LA:	NOME:	C. P.F :	CARGO :	AD MI SS ÃO :	QU AN TID AD E DE QUI NQ UÊ NIO S:
43 98	CRISTIANE HELENA MARIANO	*** 33 2.6 96- **	MOTO RISTA	17/ 08/ 20 15	2º QUI NQ UÊ NIO
43 96	LUANA CARME M DE ANDRA DE	*** 11 4.5 56- **	TÉCNICO EM ENFER MAGE M	12/ 08/ 20 15	2º QUI NQ UÊ NIO



Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1424/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 01 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 01 de setembro
2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1428/2025

RETIFICA PORTARIA Nº 1424/2025 QUE CONCEDEU QUINQUÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por
seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton
Dutra Costa Vieira, no uso das
faculdades que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o mero erro material
identificado no art. 1º da Portaria nº
1424/2025.

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria 1424/2025 passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder quinquênio à servidora
referenciado abaixo, a partir do mês de
agosto de 2025:

MA TRÍ CU LA:	NOME:	C. P.F :	CARGO :	AD MI SS ÃO :	QU AN TID AD E DE QUI NQ UÊ NIO S:
43 98	CRISTIA NE HELENA MARIAN O	*** 33 2.6 96- **	MOTO RISTA	17/ 08/ 20 15	2º QUI NQ UÊ NIO
43 96	LUANA CARME M DE ANDRA DE	*** 11 4.5 56- **	TÉCNI CO EM ENFER MAGE M	12/ 08/ 20 15	2º QUI NQ UÊ NIO

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1424/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 01.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 01 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 01 de setembro
2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 166/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de
Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.

Contratado(a): ANITA PATRICIA DE
OLIVEIRA REZENDE SOUSA, CPF:
***.932.926-**

Objeto: Rescisão por iniciativa do
empregado, do contrato nº 166/2025a partir
de 28/08/2025. **Protocolo nº** 3376.

Aviso de reabertura de Sessão pública

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí, no uso de suas atribuições legais
e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021
e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas
alterações, comunica a reabertura da sessão
pública do Pregão Eletrônico nº 014/2025,
Processo Licitatório nº 016/2025, Edital nº
011/2025, cujo objeto é a escolha da
proposta mais vantajosa para a Autarquia, de
menor preço por item, para o REGISTRO DE
PREÇO, consignados em Ata de Registro de
Preço, visando a futura e eventual aquisição
de Materiais e Equipamentos de Informática
para atender aos diversos setores da
Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí. A sessão pública será reaberta às
14h do dia 2/9/2025 no
site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>.
Esclarecimentos e informações pelo e-
mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br
Pâmela Kelly do Nascimento Goulart- Agente
de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2025

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para a contratação e exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, consequente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2025 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos constantes no anexo 1, deste Edital.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7175/2025;

TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERA:

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2 VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

3 PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

a. Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 03/09/2025 - quarta-feira

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 09:00 h

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Conforme item 13.1 do Edital 001/2025

8 - REQUISITOS:

- De acordo com o Decreto nº 7175/2025 e Edital 01/2025

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver

alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 01 de setembro de 2025

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

CARGO: PROFESSOR I – (Eventual)				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ABEILARD RODRIGUES PEREIRA (Hermilo Alves)	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/TARDE	A partir de 03/09/2025 até 17/12/2025	

*** Local de Atuação e Período do Contrato:**

O(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de **Professor I** será designado(a) para atuar, inicialmente, no período de **03/09/2025 a 12/09/2025**, na **Escola Municipal Padre Félix Shepeer (Ressaca)**, no **turno da manhã**, podendo haver **prorrogação desse período** conforme necessidade da unidade escolar. A partir de **13/09/2025**, o(a) profissional atuará na **Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira (Hermilo Alves)** como **professor(a) eventual**, nos **turnos da manhã e tarde**, até o término do contrato.